

CARTILHA PARA ABRIGOS NO RS

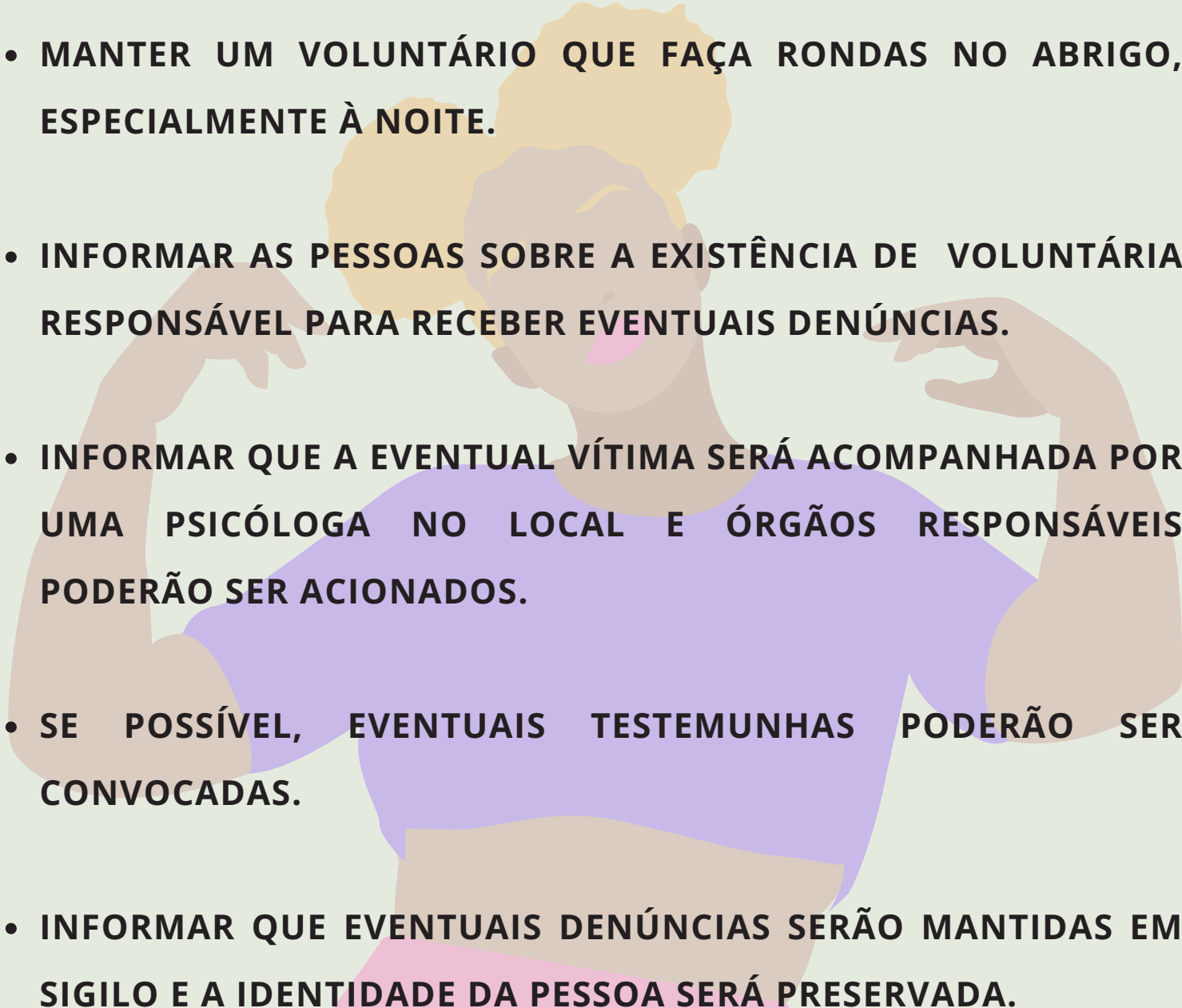


MEDIDAS PARA PREVENIR E
ENCAMINHAR CASOS DE
ASSÉDIO OU ABUSO.

SUGESTÃO DE PROTOCOLO:

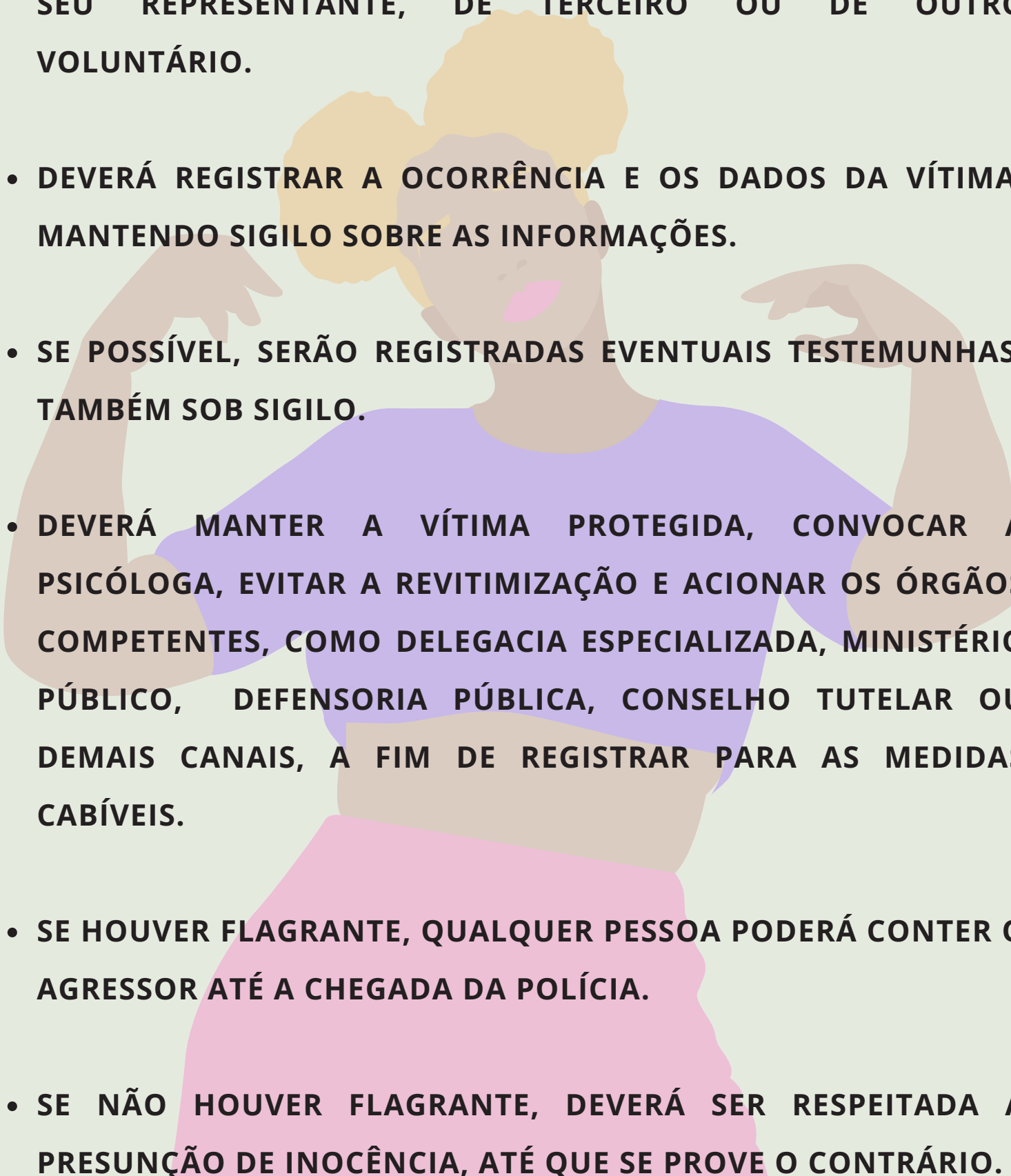
- **EM CIRCUNSTÂNCIAS NORMAIS, JÁ SÃO ALARMANTES AS ESTATÍSTICAS DE ASSÉDIO OU ABUSO CONTRA MENINAS E MULHERES. VIVEMOS EM UMA SITUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, ONDE O CONTROLE E A ORDEM PODEM SER MAIS DIFÍCEIS DE MANTER E FISCALIZAR.**
- **CONTAMOS COM OS VOLUNTÁRIOS PARA APLICAR O PRESENTE PROTOCOLO, A FIM DE PREVENIR E SOLUCIONAR EVENTUAIS CASOS DE ASSÉDIO OU ABUSO SEXUAL NAS DEPENDÊNCIAS DE ABRIGOS. HÁ MUITAS PESSOAS EM UM MESMO LOCAL, DESCONHECIDOS DORMEM NO MESMO RECINTO, TEMOS QUE GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS, OS VOLUNTÁRIOS NÃO MEDEM ESFORÇOS, MAS HÁ SEMPRE O RISCO DE ALGO ERRADO NÃO SER PRESENCIADO.**
- **ESTE PROTOCOLO É UMA SUGESTÃO DE MEDIDAS PARA OS LOCAIS DE ABRIGO ADOTAREM. VAMOS PROTEGER NOSSAS MENINAS E MULHERES DE TODA FORMA DE RISCO.**

MEDIDAS PREVENTIVAS

- SE POSSÍVEL, CRIAR ABRIGOS OU LOCAIS NO ABRIGO EXCLUSIVOS PARA O SEXO FEMININO
 - MANTER UM VOLUNTÁRIO QUE FAÇA RONDAS NO ABRIGO, ESPECIALMENTE À NOITE.
 - INFORMAR AS PESSOAS SOBRE A EXISTÊNCIA DE VOLUNTÁRIA RESPONSÁVEL PARA RECEBER EVENTUAIS DENÚNCIAS.
 - INFORMAR QUE A EVENTUAL VÍTIMA SERÁ ACOMPANHADA POR UMA PSICÓLOGA NO LOCAL E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PODERÃO SER ACIONADOS.
 - SE POSSÍVEL, EVENTUAIS TESTEMUNHAS PODERÃO SER CONVOCADAS.
 - INFORMAR QUE EVENTUAIS DENÚNCIAS SERÃO MANTIDAS EM SIGILO E A IDENTIDADE DA PESSOA SERÁ PRESERVADA.
- 

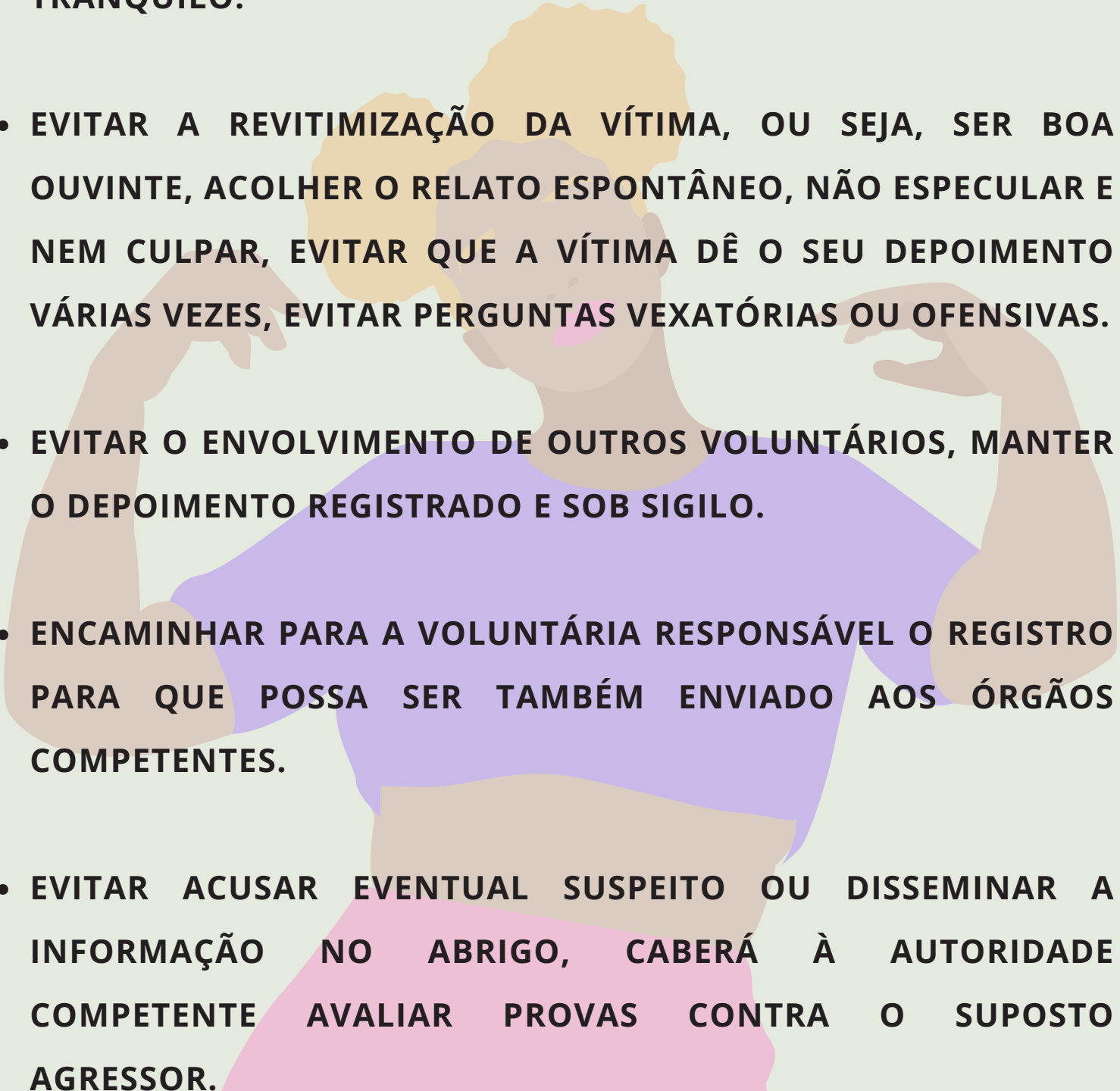
MEDIDAS RESOLUTIVAS

VOLUNTÁRIA RESPONSÁVEL

- **A VOLUNTÁRIA RECEBE A DENÚNCIA DA PRÓPRIA VÍTIMA, DE SEU REPRESENTANTE, DE TERCEIRO OU DE OUTRO VOLUNTÁRIO.**
 - **DEVERÁ REGISTRAR A OCORRÊNCIA E OS DADOS DA VÍTIMA, MANTENDO SIGILO SOBRE AS INFORMAÇÕES.**
 - **SE POSSÍVEL, SERÃO REGISTRADAS EVENTUAIS TESTEMUNHAS, TAMBÉM SOB SIGILO.**
 - **DEVERÁ MANTER A VÍTIMA PROTEGIDA, CONVOCAR A PSICÓLOGA, EVITAR A REVITIMIZAÇÃO E ACIONAR OS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO DELEGACIA ESPECIALIZADA, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, CONSELHO TUTELAR OU DEMAIS CANAIS, A FIM DE REGISTRAR PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS.**
 - **SE HOVER FLAGRANTE, QUALQUER PESSOA PODERÁ CONTER O AGRESSOR ATÉ A CHEGADA DA POLÍCIA.**
 - **SE NÃO HOVER FLAGRANTE, DEVERÁ SER RESPEITADA A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, ATÉ QUE SE PROVE O CONTRÁRIO.**
- 

MEDIDAS RESOLUTIVAS

PSICÓLOGA RESPONSÁVEL

- A PSICÓLOGA DEVERÁ ACOLHER A VÍTIMA EM LOCAL SEGURO E TRANQUILO.
 - EVITAR A REVITIMIZAÇÃO DA VÍTIMA, OU SEJA, SER BOA OUVINTE, ACOLHER O RELATO ESPONTÂNEO, NÃO ESPECULAR E NEM CULPAR, EVITAR QUE A VÍTIMA DÊ O SEU DEPOIMENTO VÁRIAS VEZES, EVITAR PERGUNTAS VEXATÓRIAS OU OFENSIVAS.
 - EVITAR O ENVOLVIMENTO DE OUTROS VOLUNTÁRIOS, MANTER O DEPOIMENTO REGISTRADO E SOB SIGILO.
 - ENCAMINHAR PARA A VOLUNTÁRIA RESPONSÁVEL O REGISTRO PARA QUE POSSA SER TAMBÉM ENVIADO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
 - EVITAR ACUSAR EVENTUAL SUSPEITO OU DISSEMINAR A INFORMAÇÃO NO ABRIGO, CABERÁ À AUTORIDADE COMPETENTE AVALIAR PROVAS CONTRA O SUPOSTO AGRESSOR.
- 

DIREITOS DA VÍTIMA

- DIREITO DE TER TRATAMENTO ESPECIALIZADO
- DIREITO DE TER SUA IDENTIDADE RESERVADA
- DIREITO DE SER PROTEGIDA NOS ASPECTOS FÍSICO E MENTAL
- DIREITO DE SER AFASTADA DO SUPOSTO AGRESSOR
- DIREITO DE SER OUVIDA COM RESPEITO E DIGNIDADE
- DIREITO DE PERMANECER EM SILÊNCIO, SE ASSIM DESEJAR
- DIREITO A UM ADVOGADO PÚBLICO OU PRIVADO
- DIREITO A ACOMPANHAMENTO E PROCEDIMENTO ESPECIAL, SE FOR MENOR DE 18 ANOS.
- DIREITO DE NÃO SER EXPOSTA A TERCEIROS E CURIOSOS.

DIREITOS DO SUSPEITO

- DIREITO À PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA
- DIREITO À INTEGRIDADE FÍSICA E MENTAL
- DIREITO DE TER SUA IMAGEM E DADOS PESSOAIS SOB SIGILO ENQUANTO SUSPEITO
- DIREITO DE PERMANECER EM SILÊNCIO
- DIREITO A EVENTUAIS TESTEMUNHAS
- DIREITO À DEFESA E ESTAR NA PRESENÇA DE ADVOGADO
- DIREITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AO CONTRADITÓRIO

PREVENIR SEMPRE

COMPARTILHE COM OS ABRIGOS NO RS



AUTORA
ADVOGADA FERNANDA SUSIN
OAB/SC 70.717